



## RESOLUÇÃO Nº 074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Atualiza a base tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo SS 1deg. do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº. 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº. 44.608, de 05 de setembro de 2007, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e no SS 2deg. do artigo 22, do Decreto nº. 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a base tarifária para o cálculo dos preços de passagem do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, nos termos constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 29 de dezembro de 2008.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2008, 220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em exercício.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Ndeg. 074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Base Tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais.

Tabela	Piso	R\$ / km - passageiro
A	I	0,155387
Convencional	II	0,195110
(Permitido passageiros em pé)	III	0,225329
B	I	0,194261
Convencional	II	0,243920
	III	0,281700
C	I / II	0,170709
Comercial		
D	I	0,362041
Leito		
E	I	0,228472
Convencional Executivo		
F	I / II	0,144090



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comercial (isento ICMS)		
G Semi-Leito	I	0,278796
H Comercial Executivo	I	0,192900
I Comercial Executivo (isento ICMS)	I	0,162820